

GABINETE DA DEPUTADA LARISSA GASPAR
EMENDA ADITIVA AO PROJETO DE LEI Nº 646/2023 *Nº 01*

Adiciona o Art. 5º do Projeto de Lei nº 646/2023, que Cria a Política Estadual "Vini Jr" de Combate ao Racismo nas Arenas Esportivas e, nos Estádios do Estado do Ceará e renumera os demais.

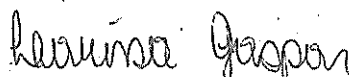
Art. 1º - Acrescente-se o seguinte Artigo 5º do Projeto de Lei nº 646/2023, com a seguinte redação:

Art. 5º - Apliquem-se igualmente os efeitos da presente lei às situações em que se verifiquem preconceitos de gênero ou de orientação sexual.

Art. 2º - Renumere-se sequenciadamente os artigos seguintes.

Art. 3º - Esta emenda entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, 13 de junho de 2023.


DEP. LARISSA GASPAR

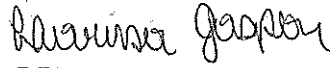
PT

JUSTIFICATIVA

Cuida a presente emenda de contribuir com o meritório Projeto de Lei apresentado no sentido de combater o preconceito de cor, recentemente manifestado para vergonha de todos nós que sonhamos com tempos melhores para a humanidade.

A presente emenda busca acrescentar também o combate ao preconceito de gênero e de orientação sexual ao texto originário no sentido de contribuir para que os estádios sejam ambientes acolhedores para todos, livres de preconceito e respeitando a diversidade.

Sala das Sessões da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, 13 de junho de 2023.


DEP. LARISSA GASPAR

PT